PUBLICAÇÃO EM
08 MAR 2001
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº. 810/2001

Declara como feriado municipal o dia que menciona

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município(redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 19 de dezembro de 2000), faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – É declarado feriado municipal o dia 31 de outubro, Consagrado às Comemorações Evangélicas.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 08 de março de 2001.

EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal